



DECRETO Nº 4.946/2024

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica prescrita a Dívida Ativa da inscrição 0000035425, **MAGNO DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 30.548.708/0001-42**, referente ao ano de 2019, no valor de origem R\$:23,77 (vinte e três reais e setenta e sete centavos), conforme Protocolo GED nº 29.279/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal